



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

A Senhora

ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI

Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Nesta

CERTIDÃO

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA, Contador, inscrito no **CRC/MA**, sob o nº **011607**, responsável pela escrituração e demonstrações contábeis de execução financeira e orçamentária da **Prefeitura Municipal de Carolina, Estado do Maranhão**.

CERTIFICA:

Que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de **2019**, verificou-se dotação orçamentária com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no **Processo Administrativo nº 004/2019-PMC**, que tem por objeto a prestação de serviços de **Publicação no Diário Oficial da União-DOU**, de interesse da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**.

Segue abaixo a dotação prevista na Lei Orçamentária do Município de **Carolina/MA**, para o exercício de **2019**, para a seguinte ação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.20 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
FONTE DE RECURSO:	00 – Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE:	4.122.0002.2.068.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Atenciosamente,

Carolina/MA, 14 de janeiro de 2019.

ALEX CHARLES ALVES DA SILVA
Chefe da Divisão de Contabilidade



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E URBANISMO
DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento da Despesa-QDD e informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa do **Processo Administrativo nº 004/2019-PMC**, cujo objeto é a prestação de serviços de **Publicação no Diário Oficial da União-DOU**, de interesse da **Comissão Permanente de Licitação-CPL**, tem adequação com a Lei Federal nº 8.666/1993, está incluída no Plano Plurianual-PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO e na Lei Orçamentária Anual-LOA, conforme dispõe o artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000:

"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

[...]

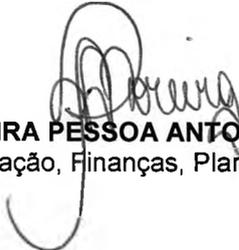
II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias."

Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal-LRF, sendo que a mesma não causará impacto orçamentário e financeiro nos exercícios subsequentes e não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de **2019**.

Dotação Orçamentária nº:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.20 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
FONTE DE RECURSO:	00 – Recursos Ordinários
PROJETO/ATIVIDADE:	4.122.0002.2.068.000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo
NATUREZA DE DESPESA:	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Carolina/MA, **15 de janeiro** de 2019.


ANDRÉIA MOREIRA PESSOA ANTONIOLLI
Secretária Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo